



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

PORTARIA GP Nº 329/2015

São Luís, de abril de 2015.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução nº 104, de 6 de abril de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre medidas administrativas para segurança e a criação de Fundo Nacional de Segurança;

CONSIDERANDO a publicação da Resolução nº 124, de 17 de novembro de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, que altera a redação do artigo 1º da Resolução nº 104, sobretudo quanto ao teor do parágrafo segundo;

R E S O L V E

1-Designar nova composição para o Comitê de Segurança do TRT 16ª Região, com o intuito de elaborar o plano de proteção e assistência dos juízes em situação de risco, bem como conhecer e decidir pedidos de proteção especial formulados por magistrados, que passa a ser a seguinte:

a) LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR, Desembargador Presidente do TRT da 16ª Região, como Presidente do Comitê;

b) JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS, Desembargador Vice-Presidente e Corregedor;

c) CARLOS GUSTAVO BRITO CASTRO, Juiz Auxiliar da Presidência;

d) BRUNO DE CARVALHO MOTEJUNAS, Juiz Auxiliar da Corregedoria e Coordenador da Escola Judicial;

e) FERNANDO LUIZ DUARTE BARBOZA, Juiz do Trabalho Substituto, como representante da Associação dos Magistrados do Trabalho da 16ª Região (AMATRA XVI);

f) JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES, Diretor-Geral;

g) HENRIQUE JOSÉ COUTO NETO, Chefe do Setor de Portaria e Segurança;

h) PAULO ROBERTO DA SILVA COSTA, Agente de Segurança, lotado no Setor de Portaria e Segurança do Fórum Astolfo Serra;

i) MANUEL ALFREDO MARTINS E ROCHA FILHO, Coordenador de Serviços Gerais deste Tribunal;



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

j) CLÁUDIO HENRIQUE CARNEIRO SAMPAIO, servidor requisitado do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, lotado na Seção de Engenharia.

2-A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR